



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 152/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **AJAIR JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 03127916159 (CAIKE PRODUÇÕES)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xxx32xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **AJAIR JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 03127916159 (CAIKE PRODUÇÕES)**, com sede na Av. T-4, nº 671, Apt. 1101, Bloco B, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.139.212/0001-03, neste ato representado por **Ajair Junior Rodrigues de Moraes**, brasileiro, portador do RG nº xx180xx – PC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.279.161-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023, Processo SEI nº **202300058000532**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR-17226 nº 576/2024 (67013617);

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato**, para o fim de acrescentar sessões de musicoterapia, o que corresponderá ao acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), aproximadamente 20,8333% do valor inicial do contrato, cuja finalidade é incluir o serviço de Musicoterapia nas unidades Espaço Bem Viver I, Espaço Bem Viver II e Espaço Bem Viver III, em atenção ao Despacho nº 435/2024/OVG/DIUNIS da Diretoria de Unidades Socioassistenciais (66651407) e da autorização Diretoria Administrativa e Financeira da OVG através do Despacho nº 1420/2024/OVG/DIAF-17233 da (66950237).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I - Em razão do acréscimo supracitado, será acrescido o item 1.1 abaixo da tabela constante da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, bem como a “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

*“1.1 Será acrescido o serviço de Musicoterapia nas unidades Espaço Bem Viver I, Espaço Bem Viver II e Espaço Bem Viver III, conforme exposto abaixo:*

OBJETO	Valor/sessão	Unidade	Duração da sessão	Qtd. Sessão/ Semanal	Qde. Sessão/ Mensal	Início	Qnt. Sessão até final do contrato	Valor Total até 13/04/2025
Contratação de serviços de Musicoterapia, prestados por 2 musicoterapeutas na modalidade CENTRO DIA	R\$600,00	EBVI	1 hora	1	4	Nov/2024	22	R\$13.200,00
Contratação de serviços de Musicoterapia, prestados por 2 musicoterapeutas na modalidade CENTRO DIA	R\$600,00	EBVII	1 hora	1	4	Nov/2024	22	R\$13.200,00
Contratação de serviços de Musicoterapia, prestado por 1 musicoterapeuta na modalidade CASA LAR	R\$400,00	EBVIII	1 hora	1	4	Jan/2025	14	R\$5.600,00
		Total						R\$32.000,00

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em razão do acréscimo de aproximadamente 20,8333% do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de até R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) para até R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)."

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado  
**Diretora Geral-OVG**

Sérgio Borges Fonseca Júnior  
**Dir. Adm. e Financeiro-OVG**

Ajair Junior Rodrigues de Moraes  
**Contratado**

GOIANIA, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **AJAIR JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 21/11/2024, às 20:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 22/11/2024, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67252909** e o código CRC **6A44DE7F**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058000532



SEI 67252909